



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1 Aos dez dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta
2 minutos, no Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-
3 MT, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital,
4 realizou-se a Sessão Plenária Ordinária Nº 725, presidida pelo Presidente do CREA-
5 MT: Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente, sendo auxiliado pelo Conselheiro e
6 Vice Diretor Administrativo: Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzales (AENOR).
7 Para também compor a mesa, foi convidado o Conselheiro e 1º Vice Presidente:
8 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF), 2º Vice Presidente
9 Engenheiro Sanitarista Victor Juliano Barros dos Santos, Diretor Financeiro
10 Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE), Vice Diretor
11 Financeiro Engenheiro Agrônomo Marcelo Cesar Capelotto França (AEAGRO/ROO).
12 A Sessão contou com a participação dos seguintes conselheiros: Engenheiro
13 Agrônomo Adilson Amorim Brandão (UNIVAG), Engenheiro Agrônomo Adriano
14 Ronchi (AEA/MT), Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT),
15 Engenheiro Sanitarista e de Seg. do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),
16 Engenheiro Florestal Benedito Carlos de Almeida (AMEF), Engenheiro Sanitarista
17 Benildo Valério de Farias (AESA), Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos (
18 AEASA-SAPEZAL), Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE),
19 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem de Abreu (AEA/MT), Engenheiro
20 Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA), Engenheiro Agrônomo Clovis do Lago
21 Albuquerque (AEAPL), Engenheira Agrônoma Henddy Prycila Mendes(AEA/MT),
22 Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE), Engenheiro Eletricista Edson
23 Domingues de Miranda (SENGE), Engenheiro Civil Elesbão Moreno da Fonseca
24 (SENGE), Engenheiro Agrônomo Eliandro Zaffari (AEAS), Engenheiro Florestal
25 Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva
26 Neto (AENOR), Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE),
27 Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT), Engenheiro Civil José
28 Augusto da Silva (SENGE), Engenheiro Agrônomo José Mauro Ribamar e Silva
29 (ANHANGUERA), Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO),
30 Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB), Engenheiro Agrônomo Marcelo
31 Cesar Capelotto França (AEAGRO/ROO), Engenheiro Florestal Marcelo Martins
32 Guimarães e Silva (AMEF), Engenheira Civil Luana Cristina de Paula Lima
33 (ABENC), Engenheiro Eletricista Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE),
34 Engenheira Sanitarista Alessandra Cintra Mardirossian (AESA), Engenheiro
35 Agrônomo Plínio Barbosa (AEAGRO/ROO), Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll
36 (AENOR), Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR), Engenheiro
37 Florestal Ronaldo Drescher (UFMT), Engenheiro Mecânico Sebastião Weis Andrade
38 Junior(SENGE/MT), Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho (ABENC),
39 Geólogo Sinvaldo Gomes de Morais (AGEMAT), Engenheiro Civil Tarciso Bassan
40 Vezzi (ABENC), Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS), Engenheiro
41 Sanitarista Victor Juliano Barros dos Santos (AESA), Engenheiro Agrônomo Walter
42 José Buzatti (AEAGRO). Passou-se ao primeiro item da pauta: **1. VERIFICAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

43 **DO QUORUM.** Verificado que fora atingido o quorum mínimo regimental, foi
44 instalada Sessão. **1.1. JUSTIFICATIVAS:** apresentaram justificativa pela ausência:
45 Engenheira Civil Marciane Prevedello Curvo (ABENC), Engenheiro Civil José Mura
46 Junior (IEM), Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS), Engenheiro
47 Agrônomo Davi Martinotto (AEA/MT) e a Engenheira Civil Rejane Mara Castiglione
48 Alves (ABENC). **1.2. TITULARIDADE:** Assumiram a titularidade: Engenheira
49 Agrônoma Henddy Prycila Mendes (AEA/MT), Engenheira Civil Luana Cristina de
50 Paula Lima (ABENC), Engenheiro Agrônomo Eliandro Záfari (AEASMT), Engenheira
51 Sanitarista Alessandra Cintra Mardirossian (AES/MT). Com a palavra o Presidente
52 João Pedro Valente diz: “peço licença ao Plenário para fazermos uma quebra de
53 protocolo, por isso convidei a todos os diretores presentes para assumirem a mesa,
54 pois nesta semana houve o falecimento do nosso colega o Engenheiro Civil e
55 Engenheiro Sanitarista Mario da Silva Saul, peço assim um minuto de silêncio.”
56 Passou-se ao segundo item da pauta: **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Fora
57 realizada a execução mecânica do Hino Nacional. Com a palavra o Presidente
58 João Pedro Valente diz: “ vamos mais uma vez promover uma pequena mudança
59 em nossa forma de conduzir a reunião, eu gostaria de sugerir que antes de
60 iniciarmos a reunião, a Pauta passe por aprovação do Plenário, e que também, os
61 interessados em fazer uso da palavra livre, inscrevam-se antes do início da
62 sessão. Submeto então este momentos aos interessados que desejarem fazer o
63 uso da palavra livre. Sendo assim, foi inscrito para uso da palavra livre o
64 Conselheiro Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB), Engenheiro Civil
65 José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE) e Engenheiro Florestal Marcelo Martins
66 Guimarães e Silva (AMEF) e o Conselheiro Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov
67 Braos (AEASA). Com a palavra o Conselheiro Silvano Pohl Moreira de Castilho
68 (ABENC) diz: “eu gostaria de propor uma inclusão de pauta referente a discussão
69 sobre o pagamento dos jetons.” Proposta foi aceita, em seguida a pauta foi
70 aprovada após o término das inscrições. Passou-se ao terceiro item da pauta: **3.**
71 **APRESENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**
72 **ANTERIOR:** ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 724, realizada em
73 13/03/2018, às 17h30min. **EM DISCUSSÃO:** Não Houve. **EM VOTAÇÃO:** Aprovada
74 por unanimidade. Passou-se ao quarto item da pauta: **4. LEITURA DE EXTRATO**
75 **DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 4.1. Correspondência**
76 **recebida:** **4.1.1 - Protocolo:**Oficio0411/CONFEA/2018. **Interessado:** Toledo do
77 Brasil Indústria de Balanças LTDA. **Assunto:** Recurso Interposto ao CONFEA
78 referente ao Processo de Auto Infração nº 2015014631. **Capitulação:** Infração ao
79 art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977. **Ementa:** Mantém a aplicação de
80 multa e reduzir o seu valor para R\$ 178,87, em função da regularização da falta, a
81 ser corrigido pelo CREA-MT na forma da lei. **4.1.2 - Protocolo:** Oficio
82 0411/CONFEA/2018. **Interessado:** R. L. Industria Metalúrgica LTDA – EPP.
83 **Assunto:** Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº
84 2016039001. **Capitulação:** Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

85 1977. **Ementa:** Mantém a aplicação da multa no valor de R\$ 196,54, conforme
86 estabelecido pelo Regional, sem prejuízo da regularização da falta, a ser corrigida
87 pelo CREA-MT, na forma da lei. **4.1.3 - Protocolo:** Ofício 0411/CONFEA/2018.
88 **Interessado:** Prisma Engenharia, Arquitetura e Saneamento LTDA-ME. **Assunto:**
89 Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº
90 2017007425. **Capitulação:** Infração ao art. 1º e da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro
91 de 1977. **Ementa:** Mantém a aplicação da multa no valor de R\$ 646,39, sem
92 prejuízo da regularização da falta, a ser corrigida pelo CREA-MT, na forma da lei.
93 **4.1.4 - Protocolo:** Ofício 0411/CONFEA/2018. **Interessado:** Hélio Antonio Filipin
94 Goulart. **Assunto:** Recurso Interposto ao CONFEA referente ao Processo de Auto
95 Infração nº 2017001233. **Capitulação:** Infração ao art. 6º alínea “a” da Lei nº 5.194,
96 de 24 de dezembro de 1966. **Ementa:** Conhece o recurso interposto pelo
97 interessado para, no mérito negar-lhe provimento e dá outra providência, “Manter a
98 aplicação da multa e reduzir o seu valor para R\$ 1.077,30 em função da
99 regularização da falta”. **4.1.5 - Protocolo:** Ofício 0411/CONFEA/2018. **Interessado:**
100 Fhaizer Industrial LTDA. **Assunto:** Recurso Interposto ao CONFEA referente ao
101 Processo de Auto Infração nº 2016032948. **Capitulação:** Infração ao art. 6º alínea
102 “e” da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. **Ementa:** Conhece o recurso
103 interposto pelo interessado para, no mérito negar-lhe provimento e dá outra
104 providência, “Manter a aplicação da multa no valor para R\$ 5.896,34, sem prejuízo
105 de regularização da falta.” **4.1.5-Protocolo:** Ofício 0411/CONFEA/2018.
106 **Interessado:** Tânia Fernandes Gomes Barbosa. **Assunto:** Recurso Interposto ao
107 CONFEA referente ao Processo de Auto Infração nº 2017010114. **Capitulação:**
108 Infração ao art. 6º alínea “a” da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. **Ementa:**
109 Não conhece o recurso interposto pela interessada por não ter sido por pessoa não
110 legitimada e dá outra providência, “manter a aplicação da multa e reduzir o seu
111 valor para R\$ 1.077,30” em função da regularização da falta. **4.1.6 - Protocolo:**
112 **2018033501** - Ofício 1055/CONFEA/2018. **Interessado:** Conselho Regional de
113 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso. **Assunto:** Aprova o projeto de decisão
114 normativa que altera a Decisão Normativa nº 088, de 4 de maio de 2011, que
115 regulamenta os Programas de Desenvolvimento sustentável do Sistema
116 Confea/CREA e Mútua – Prodesu. **4.1.7 - Protocolo:** Ofício 0479/CONFEA/2018.
117 **Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso.
118 **Assunto:** Registro de responsável técnico de pessoa jurídica, conforme Art. 18 da
119 Resolução nº 336, de 1989. Cópia do Anexo de decisão liminar da 4ª Vara Federal
120 do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária do Estado da
121 Bahia, no processo 42150-63.2016.04.01.330/BA. **4.2. Correspondência Expedida:**
122 Não houve. Passou-se ao quinto item da pauta: **5. COMUNICADOS DA MESA:**
123 Não Houve. Passou-se ao sexto item da pauta: **6. ORDEM DO DIA: 6.1 -**
124 **Homologação de decisão Ad Referendum Nº 007/2018: 6.1.1 – INTERESSADO:**
125 Eng. Mecânico Sebastião Weis de Andrade Junior. **ASSUNTO:** Considerando a
126 necessidade de possuir um representante do Plenário deste Conselho, junto a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

127 referida Coordenadoria Nacional; resolve nomear o Eng. Mecânico Sebastião Weis
128 de Andrade Junior, junto a Câmara Especializada de Engenharia Industrial – CCEEI
129 do CONFEA, e assim solicita aprovação *AD Referendum* do Plenário do CREA-
130 MT. **EM DISCUSSÃO:** Não Houve. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por unanimidade.
131 **6.1.2 - Homologação de decisão Ad Referendum Nº 008/2018: 6.1.1 –**
132 **INTERESSADO:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso.
133 **ASSUNTO:** Prestação de Contas 2017. **EM DISCUSSÃO:** Com a Palavra o
134 Presidente João Pedro Valente diz: “a aprovação ad referendum se deu em
135 virtude do prazo para encaminhamento ao CONFEA, que determinou como data
136 limite o dia 02 de abril de 2018, mas que já fora aprovada pela COTC – Comissão
137 de Orçamento e Tomada de Contas, que se reuniu em 16 de março de 2018, a
138 fim de deliberar sobre a Prestação de Contas 2017.” Com a palavra o Conselheiro
139 Silvano Pohl Moreira de Castilho diz: “sugiro que fique para aprovação na próxima
140 Reunião Plenária, e que seja feita apresentação da Prestação de Contas 2017.”
141 O Presidente João Pedro Valente diz: “fica então para aprovação na próxima nº
142 726 de 08 de maio de 2018. Reunião Plenária, todos concordam? **EM**
143 **VOTAÇÃO:** aprovado por unanimidade a aprovação da Prestação de Contas 2017
144 na próxima reunião plenária. **6.2 – PROCESSOS DE REGISTROS:** Não Houve. **6.3**
145 **– PROCESSOS DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO – 6.3.1 – CONSELHEIRO**
146 **RELATOR SINVALDO GOMES DE MORAIS: 6.3.1.1 – Processo: 2017007134.**
147 **INTERESSADO:** Vinctore Industria Metalúrgica LTDA -ME. **Capitulação:** Infração ao
148 Art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 Voto do Conselheiro. **Voto do**
149 **Conselheiro Relator:** Considerando que os argumentos apresentados são insuficientes
150 para desconstituir a lavratura do auto de infração, voto pela manutenção da multa
151 aplicada.. **EM DISCUSSÃO:** Não Houve. **EM VOTAÇÃO:** Aprovada por unanimidade.
152 **6.3.2 – CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ:**
153 **Capitulação:** Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
154 1977 **Processo:** 2017010460. **Interessado:** Manins – Manutenção e Instalação
155 LTDA. **CONSELHEIRO RELATOR EDSON DOMINGUES DE MIRANDA:**
156 **Processo:** 2017010166. **Interessado:** Luana Karoline Perin. **Processo:** 201703822.
157 **Interessado:** Walter Storck Junior. **Processo:** 2017011357: Orgplan Engenharia
158 LTDA – ME. **Processo:** 2017011357. **Interessado:** Polimix Concreto LTDA (Filial
159 Cuiabá). **Voto do Conselheiro Relator:** Considerando que a Regularização do Auto
160 de Infração se deu posterior a emissão do Auto de Infração, o Conselheiro Relator
161 vota pela manutenção da multa mínima. **EM DISCUSSÃO:** Não Houve. **EM**
162 **VOTAÇÃO:** Aprovado por unanimidade. **Processo:** 2017010367. Construtora Neto
163 & Santos LTDA-ME. **Processo:** 2017010471. **Interessado:** R.L. Industria
164 Metalúrgica LTDA – EPP. **Processo:** 20170201502. L. R Almeida Engenharia de
165 Estruturas LTDA – EPP. **Voto do Conselheiro Relator:** Considerando a não
166 regularização da infração o Conselheiro Relator vota pela manutenção da multa. **EM**
167 **DISCUSSÃO:** Não Houve. **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por maioria dos votos.
168 **ABSTENÇÕES:** Conselheiro Silvano Polh Moreira de Castilho (ABENC), se absteve do seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

169 voto no processo 20170201502. **Processo:** 2017009940. **Interessado:** Zeli das Graças
170 Araújo. **Voto do Conselheiro Relator:** Considerando a defesa apresentada “Solicito
171 baixa da infração citada, visto que ter autuada duas vezes na mesma obra, mas
172 que a regularização da autuação 51292, ocorreu através da ART nº 2785470”.
173 Considerando os argumentos apresentados são suficientes para desconstruir a
174 lavratura do auto de infração, sugere pelo arquivamento do processo e extinção da
175 multa aplicada. **EM DISCUSSÃO:** Não houve. **EM APROVAÇÃO:** Aprovado por
176 unanimidade. **6.3.2 – CONSELHEIRO EDSON DOMINGUES DE MIRANDA:**
177 **Capitulação:** Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
178 1966: **Processo:** 2017003089. **Interessado:** Virgilio Dias de Campos Sobrinho.
179 **Processo:** 2017009988. **Interessado:** Wagner Luis Benfica. **Voto do Conselheiro**
180 **Relator:** Considerando que a Regularização do Auto de Infração se deu posterior
181 a emissão do Auto de Infração, o Conselheiro Relator vota pela manutenção da
182 multa mínima. Passou-se ao próximo item da pauta: **7.0 – APRESENTAÇÃO DE**
183 **RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS:**. Não Houve. **8.0 –**
184 **COMISSÕES:** **8.1. - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS –**
185 **COTC. A) PROCESSO Nº 2018041926 – INTERESSADO:** CREA/MT. **ASSUNTO:**
186 **BALANCETE FEVEREIRO/2018. Deliberação Nº 008/2018. EM VOTAÇÃO:**
187 **Aprovado por unanimidade. ABSTENÇÕES:** Não houve. **B) PROCESSO Nº**
188 **2018041914 – INTERESSADO:** CREA/MT. **ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS
189 **2017. Deliberação Nº 007/2018-COTC. EM DISCUSSÃO:** A ser aprovado na
190 próxima plenária Nº 726, mediante apresentação. **8.2 - COMISSÃO DE**
191 **EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP. A) 8.2.1 – PROCESSO Nº**
192 **2018044337:** - **INTERESSADO:** FASIPE- Centro Educacional LTDA-ME. **Assunto:**
193 **Cadastro de Curso de Nível Superior com título de Engenheiro de Produção. Voto:**
194 **Pelo cadastramento do Curso. EM DISCUSSÃO:** Não Houve. **EM VOTAÇÃO:**
195 **Aprovada por unanimidade. 8.2.2 - PROCESSO Nº 2016026796– INTERESSADO:**
196 **FASIPE- Centro Educacional LTDA-ME ASSUNTO:** Cadastramento de Instituição de
197 **Ensino. Voto:** Pelo cadastramento da Instituição de Ensino. **EM DISCUSSÃO:** Não
198 **Houve. EM VOTAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. **8.2.3 - PROCESSO Nº**
199 **2018044338 – INTERESSADO:** FASIPE- Centro Educacional LTDA-ME. **ASSUNTO:**
200 **Cadastramento de Curso de Engenharia Civil. Voto:** Pelo cadastramento do curso.
201 **EM DISCUSSÃO:** Não Houve. **EM VOTAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. **8.2.4 -**
202 **PROCESSO Nº 20170052455:** – **INTERESSADO:** Instituto Federal de Mato Grosso
203 – IFMT, Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva **ASSUNTO:** Cadastramento de
204 **Instituição de Ensino. Voto:** Pelo cadastramento da Instituição de Ensino. **EM**
205 **DISCUSSÃO:** Não Houve. **EM VOTAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. **8.2.5 –**
206 **PROCESSO 2017048807:** **INTERESSADO:** Universidade do Estado de Mato
207 **Grosso UNEMAT Campus Sinop. ASSUNTO:** Cadastro de Curso de Nível Superior
208 **Bacharelado em Engenharia Elétrica. Voto:** Pelo cadastramento do curso. **EM**
209 **VOTAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. Passou-se ao próximo item da pauta: **8.3 –**
210 **COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL - CEP. – PROCESSO:** 2013001708.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

211 **INTERESSADO:** Josilho de França Araújo Com a palavra o Presidente João Pedro
212 Valente diz: “sugiro uma inversão de pauta, para a votação do processo ético, para
213 o final da sessão, todos estão de acordo?” Com decisão favorável a inversão de
214 pauta pelo plenário, passou se a próximo item da pauta. **9.0 – EXTRA PAUTA. 9.1**
215 **- 9.2 – Assunto:** Lei 13.639, de 26 de março de 2018, referente criação dos
216 Conselhos Técnicos Industriais e Agrícolas, com a palavra o Presidente João Pedro
217 Valente diz: “quero manifestar sobre este assunto, não se trata de novidade para
218 os senhores a criação dos conselhos dos técnicos, pois já nos encontramos
219 em processo de formalização para o desligamento. Ainda existem alguns
220 questionamentos, mas mesmo assim era preciso trazer essa informação, já que
221 temos a previsão de passar parte dos recursos arrecadados para o novo conselho.
222 Eu solicitei ao superintendente que fizesse um estudo sobre o impacto sobre a
223 receita do CREA com a saída dos técnicos. A receita dos técnicos representa em
224 média 10% a 12% do total arrecadado no exercício. Penso que a saída dos
225 técnicos será menos traumática, mais pacífica também, em relação a saída dos
226 Arquitetos do Conselho.” **9.3 – Assunto:** Reunião com Entidades de Classe (Formas
227 de Apoio). Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “a questão das
228 entidades é algo que vem tirando não apenas o meu sono, mas de muitos
229 presidentes de CREA’s que também são novos de mandatos, ao todo são
230 dezenove presidentes, passando pela mesma dificuldade com relação ao apoio as
231 entidades de classe. Todos sabem que as entidades necessitam de apoio, que a
232 retirada do repasse da ART, foi um tiro no pé que o sistema arrumou, mas
233 estamos submetidos a legislação, precisamos atender as exigências legais e não
234 podemos prevaricar. Todos os conselhos que possuem presidentes mais
235 experientes estão seguindo a legislação vigente, ou seja, repasse financeiro para as
236 entidades, somente mediante chamada pública. Então diante das demandas
237 apresentadas, começamos a analisar a legislação, e com base em uma solicitação
238 da AMEF – Associação dos Engenheiros Florestais, solicitamos um parecer do
239 jurídico, para que estudasse a legislação acerca do assunto, emitindo um parecer
240 que fosse abrangente, indicando a legalidade e também as possibilidades, ou seja
241 que formas de apoio que não está previsto em lei, mas que também não existe
242 regulamento de que não se pode fazer. Este parecer foi elaborado, eu submeti a
243 apreciação da Diretoria, que emitiu uma sugestão que eu tinha pretensão de
244 apresentar hoje para os senhores a fim de socializar com todos, para que juntos
245 verificássemos se este seria o caminho, mas a Diretoria achou por bem, que fosse
246 primeiramente socializado com os presidentes de entidades de classe, com
247 posterior homologação no Plenário. Apenas para que os senhores saibam do que
248 estamos tratando, o parecer jurídico informa que existem quatro formas
249 possíveis de apoio as entidades de classe, o CREA em função da Resolução 1.
250 075/2016, é possível o repasse através de chamada pública, onde o CREA pode
251 aportar um valor financeiro para determinada ação, exemplo: um edital para
252 eventos, onde as entidades deverão apresentar projetos para captar recursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

dentro deste edital. O CREA designa uma comissão que irá analisar os projetos apresentados pelas entidades para captação destes recursos, seguindo todo os trâmites definidos na Lei Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normatizado pela Resolução nº 1.075 de 14 de junho de 2016. A outra forma possível, e através da solicitação feita pelas entidades, requerendo o apoio do CREA através do chamamento publico. As entidades podem requerer que seja aberto o edital para eventos, missão técnica entre outros. O CREA irá abrir o edital e dar prosseguimento no mesmos moldes já mencionado anteriormente. Outra forma também seria, as parcerias entre CREA X Entidade de Classe, e uma terceira é a representação de membros das entidades de classe, de membros conselheiros em eventos. Quanto as parcerias, seria nos eventos promovidos pelas Entidades de Classe, e em parceria com o CREA, que irá ser um dos executores, onde poderá participar com impressos gráficos, passagens, pagar palestrante, sendo que o CREA fará a contratação de materiais e serviços e fará o crédito diretamente ao fornecedor. As parcerias, também exigem um critério de recepção e prestação de contas. Outra possibilidade prevista é a participação em eventos. O CREA não pode atender uma demanda específica de interesse pessoal do Conselheiro, mas pode desde que esse represente o CREA no evento. Todo evento que o Conselheiro entender ser importante sua participação ele deverá solicitar os encaminhamentos através de sua entidade de classe, que por sua vez solicitará da instituição que estará promovendo o evento que faça uma solicitação ao CREA, sugerindo participação no referido evento, isso será socializado na Reunião Plenária, pois outros Conselheiros podem ter interesse em participar e colocaremos em votação se for necessário. Como sugestão da diretoria que entendeu ser necessário conversar com os Presidentes de Entidades de Classe, pois eles precisam estar consciente de que é necessário a capacitação, e o CREA também poderá ajudar para que eles possam buscar esses recursos. Gostaria ainda de fazer a reunião com os Presidentes de entidades de classe ainda esse mês, e eu vou pedir ao gabinete que convide todos os Presidentes de Entidades de Classe para que no dia 25 de abril, possamos nos reunir. Nomeamos um articulador com as entidades de classe, sendo que na primeira reunião eu faço questão de participar, desejo que outros Conselheiros também participem, iremos trabalhar esses critérios, que após homologado pelo plenário iremos executar.”

9.4 – Assunto: Indicação de membro para compor a comissão responsável pela aquisição de imóvel para Mútua. Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “nós temos um problema sério no CREA, que é espaço físico. Estava à procura de um local para alojar uma Entidade de Classe, e me deparei com a Mutua, fui lá a fim de pedir uma sala e eles me pediram duas. Então em contato com o Mário Cavalcanti, sobre a possibilidade de aquisição de um imóvel para instalação da Mútua, ele fez alguns contatos que deram certo. A Mútua autorizou a compra de um imóvel para eles, e já se encontram em fase de escolha do imóvel para comprar, e sendo assim eles me pediram a indicação de um representante do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

295 CREA na comissão que vai fazer a aquisição, e precisamos então indicar esse
296 representante. São três membros, sendo que um participante será da Mútua-DF,
297 outro da Mútua regional, e um do CREA-MT. Eu gostaria que o plenário, de forma
298 bem democrática ajudasse a escolher uma pessoa que participará como membro
299 dessa comissão, sendo assim os interessados se manifestem por favor!" O
300 Conselheiro Engenheiro Florestal Benedito Carlos de Almeida (AMEF) com a
301 palavra diz: "eu indico o Conselheiro Marcos Vinicius Santiago (AMEE) no item
302 9.4." Com a Palavra o Conselheiro Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto
303 diz: "eu indico o Conselheiro José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE)." Com a palavra
304 o Conselheiro Marcos Vinicius diz: "eu me abstenho de participar e apoio a indicação
305 do Conselheiro José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE), para compor a comissão da
306 Mútua." Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: "Fica então nomeado o
307 Conselheiro José Francisco Barbosa Ortiz, como membro da comissão que irá
308 participar da aquisição do imóvel para Mútua-MT. Com a palavra o Conselheiro
309 Caiubi Emanuel Kuhn (GEOCLUBE), diz: "presidente vou falar sobre a pauta anterior
310 também que eu havia solicitado. Nós temos que lembrar, que existe um espaço
311 deliberativo, que é além da Diretoria e da Plenária que são as câmaras, e eu vejo
312 que existem eventos em locais que atividades são desenvolvidas. Como professor,
313 o Sr. é uma pessoa que conhece a estrutura, sabe que para conseguir um convite
314 para o CREA participar do evento, é algo nem sempre possível em tempo viável.
315 Nós somos pessoas que acompanhamos a atividade de nossos setores, já que
316 discutimos normatização profissional. Sendo assim eu percebo que as câmara são
317 um espaço legítimo, já que precisa de uma deliberação para verificar quem irá
318 participar das atividades, e se existe uma deliberação da Câmara indicando quem irá
319 participar dos eventos, penso não ser necessário uma carta da entidade ou da
320 organização do evento. Estou colocando isso, porque possuí duas solicitações que
321 fiz para o exercício, sendo que está agendado uma para o início do ano e outra para
322 o segundo semestre, porque quanto antes o CREA adquirir a passagem, mais
323 economia fará, e um evento que será discutido a legislação mineral no próximo
324 mês e até agora não obtive resposta da minha solicitação. A inscrição do evento
325 já dobrou de valor, desde quando solicitei, e isso é coisa que muito me preocupa
326 como profissional e como Conselheiro. Pois estamos aqui, doamos o nosso tempo, e
327 minha participação neste evento, não é algo pessoal, a legislação está mudando
328 constantemente, passa processo todos os dias em nossas mãos e precisamos
329 estar atentos para que as instruções dos processos sejam corretas. Se o CREA não
330 for custear minha participação, eu poderei verificar por outros locais, mas eu
331 penso que, se estamos doando nosso tempo, e o CREA tem caixa, não que esteja
332 sobrando, mas são custos que irão auxiliar no desenvolvimento do conselho e de
333 nossas atividades. Legalmente não vejo nenhum impedimento, sei que terá reunião
334 dos Presidentes de Entidades de Classe, faço aqui o compromisso de participar
335 como Entidade de Classe, mas existem encaminhamentos que precisamos deliberar
336 como Coordenador de Câmara. Na Próxima Plenária eu coloco como indicativo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

337 criação do Conselho nosso de Entidade de Classe, conselho consultivo, que precisa
338 ser algo permanente, e precisamos aprender a separar esta questão, Entidade de
339 Classe e Câmaras, ou melhor Conselheiro e Entidade de Classe.” Com a palavra o
340 Presidente João Pedro Valente diz: “ primeiro vou dizer que, a câmara não é
341 ordenador de despesa do Conselho, não é o responsável financeiro. Eu posso
342 colocar a deliberação de indicação do representante da câmara sobre discussão, e
343 aprovação do Plenário, pois qualquer aprovação para que alguém participe em
344 eventos como representante do CREA deve ser aqui no Plenário.” Com a Palavra
345 o Presidente João Pedro Valente diz: “a extra pauta aprovada foi a colocação do
346 Conselheiro Luiz Omar Pichetti (AEAAB), já saiu, mas posso falar porque estive
347 hoje na câmara conversando sobre o assunto, que é a demanda do Conselheiro.
348 É que existe uma normativa do CONFEA, que trata sobre pagamento de
349 reembolso de quilometragem para os Conselheiros, estabelecendo o limite
350 máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por trecho. Sendo assim os Conselheiros
351 que residem a mais de 600km, da Capital terão prejuízo. Atualmente temos
352 apenas o caso do Conselheiro Luiz Omar Pichetti, que o valor recebido
353 corresponde em média 580Km apenas. Cabe ao gestor cumprir os normativos,
354 sabemos que os órgão de controle são rigorosos, mas que admitem justificativas
355 se bem feitas forem. Entendo que, se o Plenário assim entender, nós podemos
356 pagar os quilômetros rodados efetivamente, ficando em nossa responsabilidade,
357 caso um dia o TCU – Tribunal de Contas, nos cobrar, teremos então uma
358 justificativa para apresentarmos, uma decisão plenária, pois entendemos que o
359 Conselheiro não deve sofrer prejuízos. Sugerir então a ele que apresente uma
360 proposta ao Plenário, se este aprovar, nos executamos.” Com a palavra o
361 Conselheiro Engenheiro Marcos Vinicius Santiago Silva (AMEE), diz: “que será
362 aprovado, eu tenho certeza, mas uma sugestão, que concomitante com a
363 aprovação, seja trabalhada a justificativa, para em caso de uma determinação dos
364 órgão de controle, já estejamos com a justificativa pronta”. Ainda com a Palavra o
365 Presidente João Pedro Valente diz: “Marcos, onde você acha que deve surgir essa
366 justificativa, na Câmara mesmo?” Com a palavra o Conselheiro Engenheiro
367 Marcos Vinicius Santiago diz: “a própria solicitação, deve ser encaminhada ao
368 jurídico, para embasamento e nos resguardar.” **EM VOTAÇÃO:** Aprovado por
369 unanimidade o pagamento de auxílio quilometragem ao Conselheiro o Engenheiro
370 Agrônomo Luiz Omar Pichetti, de acordo com sua solicitação. Com a Palavra o
371 Presidente João Pedro Valente diz: “a próxima inclusão de pauta aprovada feita
372 pelo Conselheiro Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior
373 (ABENC), eu peço que se manifeste.” Com a palavra o Conselheiro Engenheiro
374 Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC) diz: “Como já é o meu
375 quarto ano como conselheiro, e os jetons, as diárias inclusive diminuíram,
376 considerando também que os conselheiros federais aprovaram um jeton de R\$
377 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para as reuniões pelas quais eles participam
378 em Brasília, estou propondo aprovarmos uma norma para jeton no CREA-MT. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

379 minha sugestão é a seguinte: Para Reuniões de Câmara e Plenária seria o valor de
380 R\$ 600,00(seiscentos reais), penso que seria um valor bem razoável, considerando
381 o valor do jetons dos Conselheiros Federais, para reuniões de Comissões e
382 Diretoria, seria 50% do valor previsto, seria então R\$ 300,00(trezentos reais),
383 para reunião de Conselhos que atualmente não está previsto, em nenhum normativo
384 do CREA-MT, esses conselhos se referem a Conselho da SEMA, Conselho de
385 Cidades, pois em vários conselhos nós possuímos representação e os conselheiros
386 participam, como eu mesmo já participei em uma reunião do CONSEMA, que foi
387 uma tarde inteira, onde também se encontrava o Conselheiro Joaquim Paiva, e
388 não recebemos nada pela participação. Também para palestras institucionais,
389 apresentações, ou seja toda participação do Conselheiro como representante do
390 CREA, receberia o valor correspondente a 50% do item I. Em caso de duas
391 reuniões no mesmo dia, o pagamento será único. Este pagamento deverá ser
392 efetuado em até cinco dias, e existe outras disposições sobre jetons das quais
393 pedimos revogação. Ficam definidos novos valores de jetons para Conselheiros,
394 Diretores e Presidente, essa é minha proposta, que eu acho razoável. Outra coisa
395 que eu gostaria de explicar, é que os conselheiros que são do interior do Estado não
396 recebem jetons, ele recebe deslocamento. Na proposta apresentada ele também
397 receberia, pois jeton tem uma finalidade e deslocamento tem outra. Então essa
398 seria minha proposta, e eu coloco para aprovação do Plenário.” Com a palavra o
399 Presidente João Pedro Valente diz: “Conselheiro Silvano! Eu acho que nossa Lei é
400 muito ruim, ela nos deixa em uma situação bastante complicada, difícil entender
401 como as pessoas podem se dedicar, gastar o seu tempo de forma honorífica, mas é
402 a Lei que está em vigor a qual estamos submetidos. Nosso trabalho não é
403 remunerado, o que terá que mudar um dia, essa Lei é de 1966, e qualquer ação,
404 que envolva recurso é necessário ter previsão orçamentária, é necessário ter
405 avaliação do impacto disso no orçamento, então não é possível votar isso hoje.
406 Há de ser feito um estudo para ver se o orçamento absorve, e também se
407 juridicamente tem amparo. O pessoal do CONFEA, passaram vários dias
408 discutindo sobre o assunto, eu particularmente acho um absurdo que conselheiros
409 de um mesmo sistema recebam valores divergentes. O Conselho Federal tem
410 18(dezoito) Conselheiros, e nós temos 42(quarenta e dois) conselheiros. No
411 CONFEA tem 05(cinco) comissões, então é preciso um levantamento, o impacto
412 para que possamos tomar uma decisão, que depois teremos que voltar atrás.
413 Minha sugestão é que estejamos preparado para fazer mudança, mas que seja
414 de forma segura. Está aberta a discussão. Com a palavra o Conselheiro Agrônomo
415 Clovis do Lago Albuquerque diz. “eu vejo assim que, evoluir é muito bom. Avaliar
416 impacto é muito prudente, avaliar o quanto isso pode trazer de vantagem ou não
417 para o sistema. Não que não mereçamos, em pauta hoje penso que devemos
418 aprovar a ideia e não valor.” Com a palavra o Conselheiro Engenheiro Civil Silvano
419 Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC) diz: “o que se retiraria da proposta
420 então.” O Presidente João Pedro Valente diz: “você não irá retirar nada, será então



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

421 estudado o impacto da sua proposta, você está encaminhando uma proposta a
422 ser avaliada.” Com a Palavra o Conselheiro o Engenheiro Civil Tarciso Bassan
423 Vezzi (ABENC) diz: “até porque atualmente já se contribui com R\$
424 300,00(trezentos reais), esse ano já ocorreu duas vezes, muito embora dizem que
425 tem 40% para cada participação em comissão, e eu nunca vi esses 40%. A Rosimar
426 já cansou de falar que existe, mas eu não recebi, eu gostaria que verificasse.”
427 Com a palavra o Conselheiro e Vice Diretor Engenheiro Joaquim Paiva de Paula diz:
428 “boa noite a todos, eu quero falar o seguinte, esse jeton tem uma história que
429 nasceu na época do tio do Conselheiro Silvano, na Câmara de Agronomia, com a
430 proposta de um Engenheiro Florestal José Frankilin chichorro, ele pediu através de
431 um requerimento vinte litros de gasolina, para se deslocar da universidade até o
432 CREA. Aprovamos então a solicitação na Câmara, trouxemos para o Plenário, o
433 Presidente era o Castilho que aprovou os vinte litros de gasolina. Então já evoluiu
434 de lá pra cá, mas o que eu gostaria de complementar era o seguinte, depois do
435 levantamento que o Presidente com certeza fará, de repente não se aprova o
436 valor integral mas aprova-se por etapas. Levando-se em consideração o ano de
437 1994, já tivemos bastante evolução no Conselho.” Com a palavra o Presidente
438 João Pedro Valente diz: “Conselheiro Silvano, protocola então sua proposta, para
439 que possamos fazer os encaminhamentos necessários.” Com a palavra o
440 Conselheiro Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC) diz: “
441 eu gostaria de dizer que foi aprovada na Decisão Plenária 446/2018 do CONFEA,
442 um jeton de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), por cada sessão plenária, e
443 que esse jeton nada tem a ver com diária nem deslocamento, inclusive para
444 conselheiros locais e de outra localidade. Essa decisão me serviu como base, e
445 interessante que eles fizeram um apanhado de outros conselhos como:
446 Conselho Federal de Química paga um jeton de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta
447 reais), Conselho de Farmácia R\$ 800,00 (oitocentos reais), Conselho de
448 Enfermagem R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Conselho de medicina R\$
449 700,00 (setecentos reais), o que dá uma ordem de R\$ 945,00 (novecentos e
450 quarenta e cinco reais), eles estipularam 90% do valor.” Conselheiro Engenheiro
451 Sanitarista Benildo Valério de Farias (AESAs), diz: “ essa situação poderia ser
452 encaminhada para COTC – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para dar
453 celeridade a este processo, ao invés de se montar uma outra comissão para
454 análise.” Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “Conselheiro Benildo,
455 eu entendo que o levantamento dessas informações, a superintendência através das
456 gerências conseguem fazer isso. Eu diria que depois de instruído, deva ser dado
457 vistas a COTC, não acho que a comissão deva fazer esse levantamento.”
458 Conselheiro Benildo diz: “é isso que eu gostaria de dizer.” Com a palavra o
459 Conselheiro Marcos Vinicius Santiago diz: “eu gostaria de justificar, que eu estava
460 na presidência quando recebemos o ofício, é o problema do CONFEA, é que ele
461 não justificou para os órgão de controle o porque que ele pagava valores de R\$
462 1.100,00(hum mil e cem reais). Por isso que foi limitado.” **10.0 – PALAVRA LIVRE:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

463 Com a Palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “ foram feitas três inscrições
464 na palavra livre.” Iniciamos pelo Conselheiro José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE)
465 que diz: “ Primeiramente quero agradecer a Deus por ter iluminado a cabeça do
466 nosso Presidente, para começar a entender as Entidades de Classe e chegar nesse
467 nível que estamos conversando muito bem, e eu estou gostando deste assunto,
468 pois é um assunto antigo por aqui, quando eu defendo as Entidades de Classe.
469 Com relação aos projetos, desde o ano passado estamos discutindo. E
470 agradecemos ao presidentes anteriores, pois graças a eles nós viemos tocando o
471 IBAPE e também outras entidades. Então nós só temos a agradecer o
472 cumprimento da Resolução do CONFEA. Também quero dizer pra você Presidente,
473 que nós estamos sempre as ordens, somos uma entidade que tem 65(sessenta e
474 cinco)anos, eu fui candidato a vice-presidente do IBAPE Nacional, precisei de
475 passagens, fiz solicitação como conselheiro, como vice-presidente, mas não
476 obtive resposta. Fizemos Cursos aqui no CREA, passamos por dificuldades, e
477 quando não se tem recursos e preciso tirar dinheiro do bolso, nas superamos isso.
478 Este ano estamos lutando pelo curso de pós graduação de Engenharia de
479 Avaliação e Perícia na Universidade Federal de Mato Grosso, do qual o senhor faz
480 parte da comissão, pois já existe em Porto Alegre, na Bahia, em São Paulo e em
481 outras capitais mais evoluídas já está acontecendo. Mais uma vez eu quero
482 agradecer sobre esse pensamento sobre as entidades, muito obrigada.” Com a
483 palavra o Conselheiro Engenheiro Agrônomo Clovis do Lago Albuquerque (AEA/PL),
484 diz: “eu vejo que a evolução das coisas acontecem, devido a demanda também,
485 muitas vezes a interpretação das leis são complexas, e com o esforço da Diretoria
486 trouxe uma luz para as entidades, e isso é importante. Eu venho usar a palavra para
487 reforçar o convite para o dia 22 de abril, em Primavera do leste, iremos fazer o
488 quarta promoção do porco pizza. É um evento muito bom, e normalmente
489 comparecem em torno de 1.500(mil e quinhentas) pessoas, e eu venho através do
490 nosso presidente o Osmar Szenczuk, convidar toda a diretoria e o presidente para
491 comparecer no evento, nos prestigiando e todos os demais conselheiros também
492 estão convidados.” Com a palavra o Conselheiro Marcelo de Guimarães Silva
493 (AMEF), diz: “apesar de representante da AMEF no CREA atualmente, vou falar um
494 pouco sobre a Lei 13.639, que foi aprovada recentemente. Então existem muitas
495 dúvidas que estão com os profissionais de nível médio, como também profissionais
496 de nível superior, tecnólogos e engenheiros do sistema. Primeiro gostaria de
497 parabenizar os Técnicos por terem conseguido criar este conselho, tanto dos
498 técnicos industriais como dos técnicos agrícolas, e dizer que não é o nosso
499 conselho que se dividiu em três, não estamos dividindo forças, mas somando forças
500 na fiscalização do exercício profissional. Teremos mais fiscais, e também
501 conselheiros relatando processos e cuidando da parte do código de ética.
502 Atualmente não temos nenhum conselheiro que represente os profissionais de nível
503 médio e com criação desses dois Conselhos isso vai ser possível. Com relação da
504 atribuição é muito diferente da criação do conselho dos arquitetos. A criação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

505 Conselho dos Técnicos Industriais e dos Técnicos Agrícolas não tem nenhuma
506 atribuição nova dada aos técnicos, diferente do CAU, que criaram atribuições
507 genéricas. Com relação aos 90% proporcionais que foram arrecadados, existem
508 ainda alguns questionamentos, pois tem profissionais são engenheiros e técnicos, e
509 no cálculo do CONFEA e dos CREAs, só será repassado o valor correspondente
510 aos técnicos de nível médio. Com a criação dos novos Conselhos, quem vai sair
511 ganhando é a sociedade, este trauma será superado da mesma forma que
512 aconteceu com a saída do CAU. Contribuímos com 10% para o sistema, não
513 iremos levar nada do patrimônio uma herança um acervo muito bom, só
514 levaremos apenas 90% da receita deste exercício, diria então que foi um divórcio
515 bem feito. Gostaria ainda de dizer, que este é um momento de refletirmos, sobre
516 Leis que estão ultrapassadas e nós um Conselho deste tamanho não conseguimos
517 fazer gestão no congresso para promover essas mudanças que irão favorecer a
518 sociedade e a categoria profissional. Precisamos promover mudanças, inclusive no
519 nome do Sistema, a fim de aparar algumas arestas com relação a grupos
520 engenharia, grupo agronomia, a geologia com engenharia de minas, tem
521 Conselheiro Federal que teve dificuldade para conseguir ser eleito uma vez que era
522 geólogo e eles entendiam que o geólogo não poderia ser Conselheiro Federal dentro
523 da modalidade. Então tem espaços, grupos profissionais que são a minoria e são
524 tolhidas dentro do sistema, não que não tenham representatividade. Um exemplo é
525 a Engenharia Florestal que tem bom número de conselheiros representantes,
526 profissionais no estado, mas alguma coisa eles não conseguem emplacar, como por
527 exemplo essa migração do grupo, sair da agronomia e ir para engenharia. Não
528 consegue prevê criar o modalidade dentro do grupo agronomia, então eles preferem
529 sair do grupo, por se sentirem prejudicados. É momento de revermos nossa
530 legislação, colocarmos os tecnólogos dentro da legislação do nosso sistema.” Com
531 a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “último inscrito é o Conselheiro
532 Bruno.” Conselheiro Bruno Boscov Braos (AEASA) diz: “ tendo em vista o término
533 da construção da Inspeção de Sapezal, e que sua inauguração está prevista para
534 o próximo mês, gostaria de sugerir que a próxima Plenária seja lá em Sapezal.”
535 Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “poderíamos aproveitar a
536 inauguração da Inspeção e fazer lá a Sessão Plenária, sendo assim se a Plenária
537 concordar, agendamos e providenciaremos os meios para execução,
538 particularmente eu apoio a ideia, dará visibilidade ao sistema e também para o
539 Município. A próxima Sessão Plenária será em oito de maio, é consenso do Plenário
540 a realização na Cidade de Sapezal?, sendo assim fica autorizada a Sessão
541 Plenária Nº 726 no Município de Sapezal no dia oito de maio de 2018. Fica apoio
542 responsável por organizar e execução.” O Presidente João Pedro Valente diz:
543 “Dou por Encerrada a plenária”. E para constar, eu, Rosimar dos Santos Sobral,
544 Analista Administrativo, transcrevi a presente Ata, que após lida, discutida e
545 aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos Conselheiros presentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 546 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (PRESIDENTE),
- 547 Engenheiro Agrônomo Adilson Amorim Brandão (UNIVAG),
- 548 Engenheiro Agrônomo Adriano Ronchi (AEA/MT),
- 549 Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT),
- 550 Engenheiro San. e de Segurança do Trabalho Albeci Davi dos Reis (AMAEST),
- 551 Engenheiro Florestal Benedito Carlos de Almeida (AMEF),
- 552 Engenheiro Sanitarista Benildo Valério de Farias (AESA),
- 553 Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos (AEASA),
- 554 Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE),
- 555 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),
- 556 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA),
- 557 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),
- 558 Engenheira Agrônoma Henddy Prycilla Mendes(AEA/MT),
- 559 Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE),
- 560 Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE),
- 561 Engenheiro Civil Elesbão Moreno da Fonseca (SENGE),
- 562 Engenheiro Agrônomo Eliandro Záfari (AEAS)
- 563 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF),
- 564 Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva Neto (AENOR),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 565 Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT),
- 566 Engenheiro Civil José Augusto da Silva (SENGE),
- 567 Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE),
- 568 Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO),
- 569 Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB),
- 570 Engenheiro Agrônomo Marcelo Cesar Capellotto França (AEAGRO),
- 571 Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF),
- 572 Engenheira Civil Luana Cristina de Paula Lima (ABENC/MT),
- 573 Engenheira Sanitarista Alessandra Cintra Mardirossian (AESAs),
- 574 Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago Silva (AMEE),
- 575 Engenheiro Agrônomo Plínio Barbosa (AEAGRO),
- 576 Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR),
- 577 Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR),
- 578 Engenheiro Florestal Ronaldo Drescher (UFMT)
- 579 Engenheiro Mecânico Sebastião Weis de Andrade Junior (SENGE)
- 580 Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC),
- 581 Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT),
- 582 Engenheiro Civil Tarciso Bassan Vezzi (ABENC/MT),
- 583 Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

- | | |
|-----|---|
| 584 | Engenheiro Sanitarista Victor Juliano Barroso dos Santos(AESA), |
| 585 | Engenheiro Agrônomo Walter José Souza Buzatti (AEAGRO). |